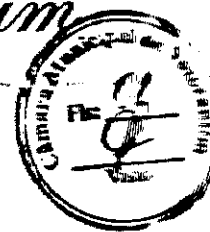




Câmara Municipal de Votorantim



Veto TOTAL ao Projeto de Lei nº 057/08

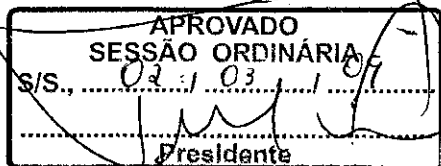
Entrada: 09/02/2009

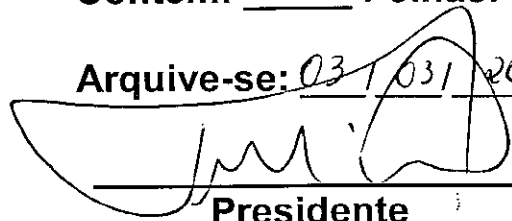
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 057/08, objeto do Autógrafo nº 062/08, que dispõe sobre denominação de via pública - Rua João Ferraz de Oliveira.

Contém: 17 Folhas.

Arquive-se: 03/03/2009

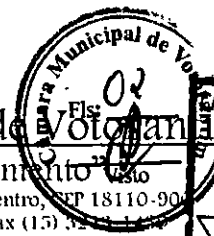



Presidente



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"
Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3221-1111
e-mail: sepa@votorantim.sp.gov.br



Of. 001/2009 - CM

Votorantim, 26 de janeiro de 2009.

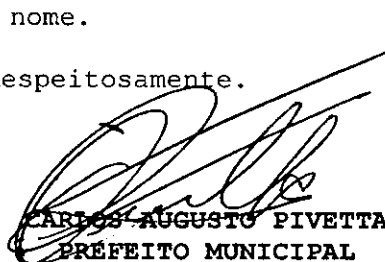
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Procedemos ao veto total do Projeto de Lei n.º 057/08, objeto do Autógrafo n.º 062/08, com base nos Artigos 82º IV, 57 da Lei Orgânica do Município, por ser contrário ao interesse público, uma vez que a via objeto da denominação pretendida, segundo a avaliação da Secretaria de Obras e Urbanismo do município, consoante o que consta do processo n.º 913/08-PMV Interno, trata-se de rua não inserida oficialmente no sistema viário, decorrente de parcelamento irregular de solo, objeto inclusive de Ação Civil Pública em trâmite nesta comarca.

É bem certo que a Administração Municipal está estabelecendo uma programação para regularização dos parcelamentos do gênero no âmbito municipal, porém, até que se empreenda medidas efetivas nesse sentido, entende que a denominação pretendida não é oportuna, devendo aguardar melhor oportunidade.

Ressaltamos que entendemos pertinente e merecida a lembrança do nome do Senhor João Ferraz de Oliveira, pelo que sugerimos que o autor do projeto proponha oportunamente a utilização do referido nome.

Respeitosamente.


CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
PEDRO NUNES FILHO
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

MLMR/laa

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 10 / 02 / 09
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____ / ____ / ____
DEVOLVIDO EM ____ / ____ / ____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ____ / ____ / ____
DEVOLVIDO EM ____ / ____ / ____
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 02 / 03 / 09
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 02 / 03 / 09
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/02/2009.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/02/09

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 003/2009.

Veto total ao Projeto de Lei nº 057/08, de autoria do Vereador Pedro Nunes Filho, que dispõe sobre a denominação de via pública “Rua João Ferraz de Oliveira”.

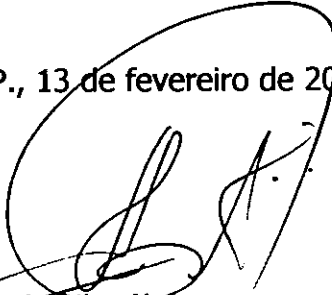
Parecer:

O Projeto de Lei em tela, foi aprovado em sessão ordinária e remetido ao Chefe do Poder Executivo para sanção e promulgação.

Ocorre que retorna o projeto à esta Casa de Leis com a informação do Senhor Prefeito Municipal de que o mesmo é contrário ao interesse público, pois a rua a ser denominada não está inserida oficialmente no sistema viário e decorre de parcelamento irregular de solo.

Assim, cabe ao Plenário apreciar o veto, acatando ou não, as alegações do Prefeito Municipal, tendo em vista, que será aprovada a matéria vetada se obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Votorantim, SP., 13 de fevereiro de 2009.


João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 057/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o **Veto Total** ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua João Ferraz de Oliveira).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 16 de fevereiro de 2009.

Fernando de Oliveira Souza
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Heber de Almeida Martins

Lázaro Alberto de Almeida



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 057/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o **Veto Total** ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua João Ferraz de Oliveira).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 16 de fevereiro de 2009.


Heber de Almeida Martins
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Robson Vasco


Francisco Carlos Amorim